



**LEI Nº 626 DE 03 DE AGOSTO DE 2004.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS), NA SECRETARIA DA SAÚDE.**

**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a criar elemento de despesa 44.90.52.03.00, no Projeto /atividade 2046, no órgão 09- Secretaria da Saúde, e a abrir crédito suplementar, como segue:

<b>ORGÃO</b>	<b>09</b>	Saúde
<b>UN. ORÇAM.</b>	<b>01</b>	Órgãos subordinados
<b>FUNÇÃO</b>	<b>10</b>	Saúde
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>301</b>	Atenção básica
<b>PROGRAMA</b>	<b>107</b>	Assistência médico a população
<b>PROJ/ATIVIDADE</b>	<b>2046</b>	Assistência medica e sanitária a população
<b>ELEMENTO</b>	<b>44.90.52.03.00</b>	Aquisição de veículo ambulância R\$ 85.000,00

**Art. 2º-** Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos recebidos a título de Restituição de Seguros conforme recibos de indenização de sinistro da ambulância placas ILB - 5929, chassi 93W231H2131008816, ano 2002/2003, da União de Novo Hamburgo S/A, no valor de R\$ 78.000,00 e da redução da seguinte dotação orçamentária:

<b>ORGÃO</b>	<b>09</b>	Saúde
<b>UN. ORÇAM.</b>	<b>01</b>	Órgãos subordinados
<b>FUNÇÃO</b>	<b>10</b>	Saúde
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>301</b>	Atenção básica
<b>PROGRAMA</b>	<b>107</b>	Assistência médico a população
<b>PROJ/ATIVIDADE</b>	<b>1009</b>	Assistência médica e sanitária a população
<b>ELEMENTO</b>	<b>44.90.51.01.00</b>	Obras e instalações.....R\$ 7.000,00

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 03 de agosto de 2004.**

**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**SILVIO LUIZ PEREIRA**  
 Secretário de Administração e Finanças